



GABINETE  
DO  
REITOR

GR/CIRC/343

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

Senhor(a) Dirigente

Cumprimentando cordialmente V. Sa., comunicamos que, em virtude do estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo no Decreto nº 68.110, de 27.11.2023, o dia 28 de novembro de 2023, terça-feira, será considerado Ponto Facultativo nas Unidades/órgãos da USP no município de São Paulo.

As Unidades/órgãos da Universidade nesse município que prestam atividades essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, poderão, a critério de seus Dirigentes e em caráter excepcional, estabelecer o horário de funcionamento nessa data.

Outrossim, considerando o processo de reposição de aulas e eventuais atividades relacionadas a necessidades das Unidades, caberá aos seus Dirigentes adotar as providências consideradas pertinentes.

No ensejo, apresentamos a V. Sa. nossas cordiais saudações.

  
Carlos Gilberto Carlotti Junior  
Reitor

Maria Arminda do Nascimento Arruda  
Vice-Reitora  
Em substituição ao M. Reitor  
Art. 37 do Estatuto da USP